L E I N.º 2 1 1 1

Dispõe sobre denominação do Ambulatório de Especialidades da Mulher e da Criança (**"Antonia Mendes Gonçalves"**).

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º O Ambulatório de Especialidades da Mulher e da Criança, situado na Rua José Belini, nº 97, no Jardim Paraíso, passa a denominar-se **Ambulatório de Especialidades da Mulher e da Criança "Antonia Mendes Gonçalves"**, constando nas placas indicativas a expressão: **"Cidadã Benemérita - * 24/11/1918 † 06/08/2004".**

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 30 de dezembro de 2.009 - XLVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO